

ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE

Regras e Procedimentos

SOLICITAÇÃO

1. O interessado em emitir o Atestado de Não Similaridade deverá encaminhar à FIRJAN o Formulário de Solicitação preenchido (disponível para download no site), com informações técnicas detalhadas do produto. O catálogo do produto em formato PDF pode ser enviado para complementar as informações técnicas.
Importante: os documentos devem ser enviados apenas por e-mail (similaridade@firjan.org.br). Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelos telefones (21) 2563-4229/4647.
2. A FIRJAN verificará a documentação e poderá solicitar informações técnicas complementares, caso julgue necessário. Após aprovação da documentação, a FIRJAN enviará a confirmação por e-mail, informando o valor da taxa a ser paga. A solicitação aprovada deverá ser entregue assinada na FIRJAN (Av. Graça Aranha nº 1 – 6º andar – Centro – RJ – CEP 20.030-002), aos cuidados de FIRJAN Internacional/Similaridade.
Importante: o recolhimento da taxa não implica o fornecimento do Atestado, que só será concedido se a consulta levar à conclusão de que efetivamente não existe produção similar estadual.
3. Após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco, a FIRJAN iniciará, no próximo dia útil, a Consulta Pública de Não Similaridade.

CONSULTA PÚBLICA

4. A FIRJAN verificará se há produção estadual do produto a ser importado ou originário de outro estado, por meio de Consulta Pública disponível para toda a base produtiva do estado do Rio e publicada no *site* do Sistema FIRJAN.
5. A FIRJAN publicará em seu *site* apenas as informações técnicas e o catálogo do produto consultado, se houver, omitindo informações das empresas solicitantes e dos fornecedores.
6. O prazo da Consulta Pública é de 15 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a quitação da taxa.

EMISSÃO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE

7. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias da publicação da consulta, a FIRJAN emitirá o Atestado de Não Similaridade e notificará a empresa interessada.
8. O Atestado de Não Similaridade (3 vias) deverá ser retirado na FIRJAN no endereço Av. Graça Aranha nº 1 – 6º andar – Centro – RJ (Ramal 4229). A entrega será realizada mediante número do Atestado de Não Similaridade e nome da empresa solicitante.
9. O Atestado de Não Similaridade terá validade de 180 dias, não havendo prorrogação. Portanto, após o vencimento do prazo, caso necessário, deverá ser aberto um novo processo na FIRJAN.

MANIFESTAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTADUAL

10. Caso algum produtor do estado do Rio de Janeiro queira participar da Consulta Pública manifestando ser fabricante de produto similar, deverá encaminhar o Formulário de Contestação preenchido (disponível para *download* no *site*), acompanhado dos devidos documentos solicitados: catálogo do produto contendo informações técnicas, comparativo técnico (assinado por um responsável da empresa) entre seu produto e o que está sob consulta, além de comprovação de fornecimento (Nota Fiscal) de unidades já produzidas no estado OU Atestado de Capacidade Técnica, todos em formato PDF.
Importante: os documentos acima citados deverão ser enviados para o e-mail similaridade@firjan.org.br. Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelos telefones (21) 2563-4229/4647.
11. A FIRJAN verificará a documentação e poderá solicitar informações técnicas complementares, caso julgue necessário. Após aprovação da documentação, a FIRJAN enviará a confirmação por *e-mail*. O formulário de contestação aprovado deverá ser entregue assinado na FIRJAN (Av. Graça Aranha nº 1 – 6º andar – Centro – RJ – CEP 20.030-002), aos cuidados de FIRJAN Internacional/Similaridade.

INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE E EMISSÃO DO ATESTADO DE MANIFESTAÇÃO DE SIMILARIDADE

12. Ao final do prazo de 15 dias da Consulta Pública, caso constatada a existência de produção estadual de produto similar ao submetido à consulta, a FIRJAN vai indeferir a solicitação do Atestado de Não Similaridade e emitirá o Atestado de Manifestação de Similaridade.
13. O Atestado de Manifestação de Similaridade será enviado para a empresa solicitante do Atestado de Não Similaridade acompanhado do(s) contato(s) do(s) produtor(es) estadual(is) cuja contestação foi considerada.
Importante: o Atestado de Manifestação de Similaridade poderá ser retirado na FIRJAN no endereço Av. Graça Aranha nº 1 – 6º andar – Centro – RJ (Ramal 4229). A

entrega será realizada mediante número do Atestado de Similaridade e nome da empresa solicitante.

REEXAME DO INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE POR DESISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE SIMILARIDADE

14. A empresa que teve o Atestado de Não Similaridade indeferido poderá solicitar o reexame do atestado no prazo de 15 dias, em comum acordo com a empresa que manifestou produção de produto similar. Esse contato deverá ser feito diretamente entre as empresas.
15. Para o reexame, o interessado deverá encaminhar declaração do produtor estadual declinando de sua Manifestação de Produção Estadual.
Importante: o documento acima citado deverá ser enviado por e-mail para similaridade@firjan.org.br. Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelos telefones (21) 2563-4229/4647.
16. A FIRJAN verificará a documentação no prazo de 5 dias úteis e enviará a confirmação por *e-mail*. A declaração aprovada deverá ser entregue assinada na FIRJAN (Av. Graça Aranha nº 1 – 6º andar – Centro – RJ – CEP 20.030-002), aos cuidados de FIRJAN Internacional/Similaridade.
17. Após o prazo acima, a FIRJAN emitirá o Atestado de Não Similaridade, que atenderá ao exposto nos itens 8 e 9 descritos acima.

REEXAME DO INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE POR DISCORDÂNCIA DE SIMILARIDADE

18. A empresa que teve o Atestado de Não Similaridade indeferido poderá solicitar o reexame do atestado no prazo de 15 dias, caso entenda que o produto indicado pelo produtor estadual não seja similar por não atender aos requisitos comparativos técnicos do produto a ser importado ou comprado de outro estado.
19. Para o reexame, o interessado deverá encaminhar tabela comparativa e laudo técnico de entidade idônea, indicando a não similaridade técnica dos produtos em questão, acompanhados do número da Consulta Pública e do Atestado de Manifestação de Similaridade.
Importante: os documentos acima citados deverão ser enviados para o e-mail similaridade@firjan.org.br. Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelos telefones (21) 2563-4229/4647.
20. Depois de recebida a documentação para o reexame, a FIRJAN terá cinco dias úteis para verificar a documentação.
21. Após o prazo acima, a FIRJAN apresentará o resultado do reexame, que pode ser indeferido ou deferido. Neste último caso, será emitido o Atestado de Não Similaridade, que atenderá ao exposto nos itens 8 e 9 descritos acima.

PRAZO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE ATESTADO INDEFERIDO

22. A empresa que teve a solicitação do Atestado de Não Similaridade indeferido só poderá dar entrada em novo pedido do mesmo produto após 60 dias corridos.

Mais informações pelos telefones (21) 2563-4229/4647 ou pelo *e-mail* similaridade@firjan.org.br.